

## Divulgação de Nota Técnica SIAFIC, âmbito Municipal e Estadual – Conceito de Sistema Único

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da [Resolução nº 49/2016](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem aos termos da [Nota Técnica 01 do Grupo de Trabalho nº3 do ACT 01/2018](#), de 06/05/2021, sobre o conceito de sistema único, o SIAFIC é um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, ou seja, trata-se de um software único que deve ser utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (quando houver) e órgãos de cada ente, com base de dados compartilhada e integrado aos sistemas estruturantes (gestão de pessoas, patrimônio, controle etc.).

O seu objetivo é que todos que utilizem os recursos públicos dentro de cada esfera da Federação e sigam os mesmos regramentos e procedimentos no momento de registrar os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

Fica reiterado que, para fim de cumprimento de disposições do art. 3º da [Resolução TCE-MS nº 144](#), de 28 de abril de 2021, o plano de ação para a adequação do ente às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 deverá ser **assinado digitalmente pelos Chefe do Poder Executivo, responsável contábil e titular do controle interno**, devidamente cadastrados no Sistema e-CJUR e o prazo de envio se encerra no dia **04 de junho de 2021**.

Para esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Atendimento e Suporte pelo e-mail [atendimento@tce.ms.gov.br](mailto:atendimento@tce.ms.gov.br)

**Eduardo dos Santos Dionizio**  
Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 2837](#) do dia 28 de maio de 2021.